

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 14 de junho de 2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD 8263/2022

Declaro, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa OSMAR VITT DE CANDIDO 84258179949 (O. C. JARDINAGEM), para realização de serviços de manutenção de áreas verdes para o Fórum Eleitoral de Marechal Cândido Rondon-PR, com fornecimento de insumos e mão de obra.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da minuta do contrato. Se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL

Para autorização da despesa não prevista originalmente no PAC e ratificação da declaração de dispensa de licitação, em caso positivo:

III - À SASAC

Para registros no SIASG;

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

V - À SEÇÃO DE CONTRATOS

Para formalizar a contratação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO